



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## DECRETOS

Em, 15 de março de 2017.

## DECRETOS

## DECRETO Nº 34008

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.992/2017;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Elemento de despesa
1610.0824300122.083.01.110000.3390XX.000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 34009

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.436,29.

**GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo

63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.992/2017;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.436,29 (dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824300122.083.01.110000.339092.000	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	10.436,29
<b>TOTAL</b>		<b>10.436,29</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0824400102.077.01.110000.339039.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	10.436,29
<b>TOTAL</b>		<b>10.436,29</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.

# RESTAURANTES POPULARES

Os restaurantes oferecem à população refeições de qualidade a partir de um cardápio variado e equilibrado ao preço de 1 real.

## Restaurante Popular

### Zilda Arns

Avenida Monteiro Lobato  
nº 518 - Macedo  
Telefone: 2408-5665

## Restaurante Popular

### Josué de Castro

Rua Adolfo Noronha  
nº 49 - Taboão  
Telefone: 2408-3349

